

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL – GOIÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ESCLARECIMENTO

DISPENSA Nº 257/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7757/2026

Interessada: IGM Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre as condições de fornecimento, unidades de medida e prazo para apresentação de propostas.

O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **IGM Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, referente à Dispensa nº 257/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 7757/2026, vem prestar os seguintes esclarecimentos acerca das especificações dos produtos e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Esclarece-se que todos os produtos deverão ser entregues **prontos para consumo**, devidamente preparados e em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, não sendo admitido o fornecimento de alimentos crus ou congelados que dependam de preparo posterior para consumo.

2. DA CORREÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIDA

Após análise do pedido, reconhece-se a existência de equívoco material na indicação das unidades de medida constantes da planilha do Termo de Referência.

Dessa forma, fica esclarecido que, para os **itens 3, 4, 12, 13 e 14**, a unidade de medida correta é **UN (unidade)**, em substituição à unidade **KG (quilograma)** anteriormente indicada.

Assim, para fins de elaboração das propostas comerciais, os licitantes deverão considerar a unidade de medida **UN** para os referidos itens, observando as respectivas descrições e quantidades constantes da planilha corrigida.

A Administração deverá promover a correspondente retificação da planilha e dos documentos pertinentes, de modo a assegurar a clareza das informações e a igualdade de condições entre os interessados.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Quanto à divergência apontada entre as datas indicadas no aviso para apresentação das propostas, deverá ser considerada a data e o horário oficialmente estabelecidos na versão retificada do aviso, caso tenha sido publicada, ou em eventual comunicado oficial de correção.

Caso a divergência ainda não tenha sido formalmente corrigida, caberá à Administração providenciar a devida retificação e divulgação pelos mesmos meios utilizados para a publicação do aviso original, assegurando aos interessados prazo adequado para conhecimento das condições corretas e elaboração de suas propostas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos ora prestados passam a integrar os documentos da Dispensa nº 257/2026, para fins de interpretação das condições de fornecimento e elaboração das propostas pelos interessados.

Considerando a correção das unidades de medida dos itens 3, 4, 12, 13 e 14, a Administração deverá assegurar que a planilha retificada seja disponibilizada aos interessados, a fim de evitar divergências na cotação e no julgamento das propostas.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Novo Brasil – GO, 09 de outubro de 2026.

MAHEM BRANHAM
MONTEIRO
RODRIGUES:0646438310
8

Assinado de forma digital por
MAHEM BRANHAM MONTEIRO
RODRIGUES:06464383108
Dados: 2026.10.09 10:59:52
-03'00'

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação